

ESCLARECIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO DE N°28/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N°07/2023;**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA DE FÁBRICA E DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1231002763/2022/SEAPA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL PARA OS FINS NELES ESPECIFICADOS

A pregoeira do município de Quartel Geral nomeada na forma da Portaria de n° 042/2022, e, conforme art. 164 paragrafo único da NLL, (nova lei de licitações), e, na fora do Edital do edital de pregão eletrônico apresentar o esclarecimento na forma que segue:

Em resposta ao esclarecimento supra, e, ainda em consulta ao setor requisitante o mesmo aduziu que o sistema indicado no termo de referência está de acordo com a necessidade da Administração pública sendo evidente que o intuito no caso, é a ampla competitividade.

O sistema de freio indicado no termo de referência, qual seja: (..) freio de estacionamento do tipo SAHR aplicado na transmissão de acionamento elétrico através de interruptor, capacidade da carregadeira de 1,00, (..) correspondente a um sistema mais moderno que gera economia sendo inclusive utilizado por outras empresas do ramo.

O sistema sugerido pela empresa suscitante por seu turno a rigor da secretaria solicitante seria um sistema arcaico em se tratando de retroescavadeira.

Neste caso, a administração optou por tal descrição que inclusive é autorizada na forma do art. 41, inciso I da lei federal 14.133/2021.

Sendo assim, estes são os devidos esclarecimentos.

Quartel Geral, 10 de fevereiro de 2023.

**CIBELE ASSIS CAMPOS
PREGOEIRA**